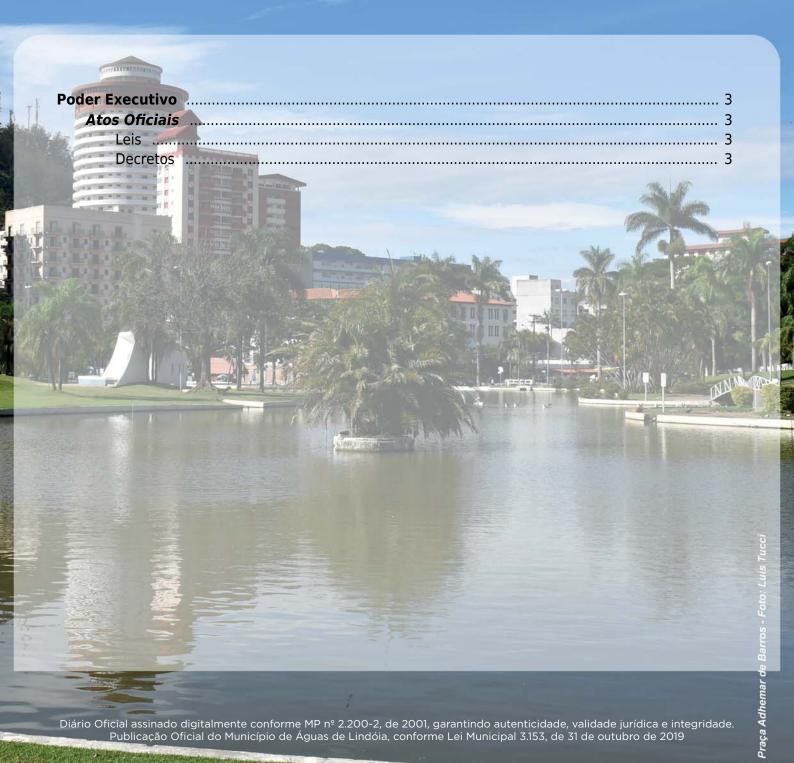
Jornal Oficial do Município





MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3359 De 05 de outubro de 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências".

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um credito a dicional suplementar no valor de R\$560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
274	339039.00	10.301.0041.2.004	Outros	310.000	01	R\$
			Serviços de			10.000,00
			Terceiros			
			Pessoa			
			Jurídica			
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	310.000	01	R\$
			Consumo			169.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros	310.000	01	R\$
			Serviços de			200.000,00
			Terceiros			
312	339034.00	10.302.0042.2.065	Outras	310.000	01	R\$
			Despesas de			181.000,00
			Pessoal			
			Decorrentes			
			de Contratos			
			de			
			Terceirização			
	TOTAL					R\$ 560.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
288	339091.00	10.301.0041.2.051	Setenças	110.000	01	R\$
			Judiciais			200.000,00

	TOTAL					R\$ 560.000,00
			Público			
			Consórcio			
			em			
			Paricipação			360.000,00
313	317170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	310.000	01	R\$

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n^{o} 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n^{o} 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, aos 05 de outubro de 2.022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO № 3757 De 05 de outubro de 2022.

"Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei n^{o} 3359, de 05 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um credito adicional suplementar no valor de R\$560.000,00(quinhentos e sessenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo 02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
274	339039.00	10.301.0041.2.004	Outros	310.000	01	R\$
			Serviços de			10.000,00
			Terceiros			
			Pessoa			
			Jurídica			
279	339030.00	10.301.0041.2.051	Material de	310.000	01	R\$
			Consumo			169.000,00
285	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros	310.000	01	R\$
			Serviços de			200.000,00
			Terceiros			

312	333034.00	10.302.0042.2.065	Despesas de	310.000	01	R\$ 181.000,00
			Pessoal			
			Decorrentes			
			de Contratos			
			de			
			Terceirização			
	TOTAL	·				R\$ 560.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08 Secretaria Municipal de Saúde 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
288	339091.00	10.301.0041.2.051	Setenças	110.000	01	R\$
			Judiciais			200.000,00
313	317170.00	10.302.0042.2.066	Rateio pela	310.000	01	R\$
			Paricipação			360.000,00
			em			
			Consórcio			
			Público			
	TOTAL					R\$ 560.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei n° 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO № 3758 De 05 de outubro de 2022.

.....

"Abre crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.03 Secretaria Municipal da Fazenda

02.03.01 Secretaria Municipal da Fazenda e

Dependências

Ficha	Categoria	Funcional Programática	Elemento	Vínculo	Fonte de	Valor
	Econômica		Econômico		Recurso	
	/Modalidade					
	de Aplicação					

	TOTAL					R\$ 120.000,00
			Resgatada			
			Contratual			
			da Dívida		Municipal	120.000,00
92	469071.00	28.843.0010.2.021	Principal	110.000	01 -	R\$

Art. 2º O valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) do presente crédito será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02 Secretaria Municipal de Administração 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
69	339039.00	04.122.0009.2.009	Outros	110.000	01 -	R\$
			Serviços		Municipal	120.000,00
			de			
			Terceiros -			
			Pessoa			
			Jurídica			
	TOTAL					R\$ 120.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n° 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei n° 3.247/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de outubro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -